

# ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/93

*Dispõe sobre o valor das bolsas dos Residentes da UERJ.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, a partir de 01 de março de 1993, o valor da bolsa de estudos dos Residentes da UERJ em Cr\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O auxílio de que trata do § 4º do Artigo 4º da Lei nº 6932, de 07.07.81, modificado pela Lei nº 8138, de 28.09.90, passa a ser concedido no valor de Cr\$ 2.198.349,50 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), à partir de 01 de março de 1993 e para as diversas categorias de Residentes do HUPE.

Art. 3º - O valor de que trata o Art. 1º deste Ato Executivo poderá vir a ser atualizado no momento em que vier a ser definido no âmbito da legislação federal, o valor a que corresponda a bolsa de estudos prevista na Lei nº 8138, de 28.09.90.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor em 01.03.93, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 23 de março de 1993

HESIO CORDEIRO  
Reitor